LEI MUNICIPAL Nº 44/2009, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA BOMBA ELÉTRICA DO ANTIGO TANQUE PÚBLICO (DESSALINIZADOR), LOCALIZADO NESTA CIDADE DE PEDRA LAVRADA AO SR. JACKSON WELLINGTON SOUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Pedra Lavrada, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação uma Bomba Elétrica do antigo Tanque Público (Dessalinizador) da Rua Felipe Nery dos Santos, nesta cidade.

Art. 2°. A doação da Bomba que se refere no artigo anterior justifica-se por falta de uso da mesma, além da demolição do prédio onde funcionava o Tanque Público (Dessalinizador), já autorizado pela Lei Municipal nº. 32/2009, de 08 de maio de 2009.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Pedra Lavrada – PB, 24 de novembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito Constitucional